



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 10 hrs 00 min, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, na sala 23 do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os membros Caio Augusto de Oliveira Casella, Dalton Abranches Safi, Lilian Salvador Paula, Marta Elizabete de Araujo, Ricardo Amorim Leite e Alexandre Zakir. Como ordem do dia temos: 1) Leitura e análise do Ofício PREVCOM nº 95/2016; 2) Apresentação sobre a contratação de Auditoria Externa e 3) Análise do Relatório Gerencial ref: Julho/2016. Começando os trabalhos com a leitura do Ofício PREVCOM nº 95/2016 – SP-PREVCOM enviado como resposta ao Ofício COMITÊ GESTOR 002/2016. *“São Paulo, 05 de setembro de 2016. Ofício PREVCOM nº 95/2016. Assunto: Resposta ao Ofício COMITÊ GESTOR RG nº 002/2016. Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, em razão da solicitação constante no Ofício COMITÊ GESTOR RG nº 002/2016, esclarecer: a) Conforme relatado no Ofício PREVCOM nº 62/2016, a SP-PREVCOM decidiu realizar em caráter de urgência a alteração de seu Gestor dos Investimentos, em dezembro de 2015, com objetivo de preservar o patrimônio de seus participantes, bem como a imagem de entidade; b) Importante lembrar que o Conselho Deliberativo, órgão máximo da SP-PREVCOM, foi notificado previamente sobre a necessidade da alteração e concordou com as medidas urgentes adotadas pela Diretoria Executiva; c) Conforme previsto na Lei nº 14.653/2011, a gestão de recursos da SP-PREVCOM pertence a atividade-fim a entidade e, portanto, segue regramento fixado por meio da Deliberação da Diretoria Executiva 1/2015 – “Normas Gerais para Contratação na Atividade-fim”; d) Em que pese o caráter excepcionalmente urgente da substituição, o processo de seleção não desprezou a observância de requisitos importante, dentre eles a solidez e a credibilidade da nova instituição gestora, selecionando aquela que figurava como a maior instituição gestora privada do país; e) Importante frisar que, o caráter de urgência dado à substituição não deve ser*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

confundido com a “situação emergencial” prevista na Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, tendo em vista que esta norma não se aplica ao caso em tela; f) Nesse sentido, considerando a ratificação dada pelo Conselho Deliberativo; as atuais condições do mercado financeira; e, ainda, a ausência de impedimento legal para a manutenção do instrumento pactuado com o Banco Itaú Unibanco S/A, A Diretoria Executiva entende não haver qualquer motivação para mudança do Gestor neste momento. Contudo, em vista a solicitação, os processos administrativos com os Termos de Adesão firmados com o Bancos BTG Pactual e com o Banco Itaú Unibanco S/A estão disponíveis para consulta na assessoria jurídica da Fundação. Atenciosamente, CARLOS HENRIQUE FLORY DIRETOR PRESIDENTE.”. Após a análise do referido ofício, sem que o comitê tenha achado satisfatória a resposta dada as perguntas feitas, ficou decidido que o comitê irá encaminhar novo ofício a Diretoria da SPPREVCOM solicitando a área jurídica da Fundação uma apresentação acerca dos contratos firmados com os Bancos BTG Pactual e Itaú para prestação de serviços bancários e de investimentos com o objetivo de sanar as dúvidas desse comitê acerca da mudança do status de contrato emergencial para contrato permanente. Logo após, a Sra. Angelita de Almeida Oliveira, Assistente Previdência Complementar IV. A Sra. Angelita fez exposição sobre a contratação de empresa para Auditoria Independente de Natureza Contábil, prevista em estatuto para realização anual. A modalidade de contratação definida foi carta convite e definição de contratação pelo menor preço. Foram enviadas cartas convite para 7 instituições de Auditoria e foram recebidas 4 propostas das seguintes empresas: PricewaterhouseCoopers, Mazars, Deloitte Brasil e BDO RCS Auditores Independentes. Dessas 4 empresas, a BDO RCS Auditores Independentes, foi a que apresentou o menor valor de R\$ 47.170,00. O comitê se manifestou favorável a contratação da BDO RCS Auditores Independentes, nos termos do Inciso I do Artigo 11 da Resolução do Conselho Deliberativo 04/2012. Por último foi analisado o Relatório da Diretoria Executiva – Informações Gerenciais para Patrocinadores do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Plano RG, referência julho/16, sem nenhuma ressalva apontada. Após a análise do relatório, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 11 hrs e 30 min. E, para constar, eu, Caio Augusto de Oliveira Casella, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

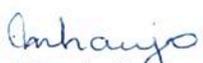

Ricardo Amorim Leite
Presidente


Alexandre Zakir
Membro


Dalton Abranches Safi
Membro


Caio Augusto de Oliveira Casella
Membro


Lilian Salvador Paula
Membro


Marta Elizabete de Araujo
Membro